



Eixo: Política social e serviço social.

Sub-eixo: Política de educação.

## O TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL E AS PRÁTICAS RESTAURATIVAS: DESAFIOS NA INTERVENÇÃO PROFISSIONAL JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EM FORTALEZA – CEARÁ

MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES MENDES<sup>1</sup>  
LUCILEILA DE SOUSA CARDOSO ALMEIDA<sup>2</sup>  
ANA CRISTINA FARIAS GUEDES<sup>3</sup>  
MARIA CRISTIANE LOPES DA SILVA<sup>4</sup>

**Resumo:** Este artigo é uma pesquisa qualitativa sobre o trabalho do assistente social com as práticas restaurativas na Secretaria de Educação em Fortaleza. Estudamos conceitos de práticas restaurativas no ambiente escolar. Analisamos a implementação do trabalho do assistente social com as práticas restaurativas nas escolas e identificamos como desafios na intervenção profissional o fato de que o Serviço Social em sua função pedagógica, não respalda a lógica punitiva, mas a construção de valores e autonomia dos sujeitos e a necessidade de pesquisas sobre este espaço socio ocupacional objetivando a concretude do Projeto Ético Político profissional e a valorização do sujeito profissional.

**Palavras-chave:** Trabalho do assistente social; Práticas Restaurativas; Desafios com a intervenção profissional; Secretaria de Educação em Fortaleza.

**Abstract:** This article is a qualitative research on the work of the social worker with the restorative practices in the Department of Education in Fortaleza. We study concepts of restorative practices in the school environment. We analyzed the implementation of the social worker's work with restorative practices in schools and identified as challenges in professional intervention the fact that Social Service in its pedagogical function does not support the punitive logic, but the construction of values and autonomy of the subjects and the need for research on this socio-occupational space aiming at the concreteness of the Professional Political Ethical Project and the valuation of the professional subject.

**Keywords:** Social worker work; Restorative Practices; Challenges with a professional intervention; Secretary of Education in Fortaleza

### 1 INTRODUÇÃO

Este artigo versa sobre um campo de intervenção ainda pouco explorado pelos assistentes sociais que trabalha as práticas restaurativas nas escolas. Tais práticas são fortalecidas pelo movimento pós-guerra como forma de pensar a produção da paz. Entretanto, as primeiras experiências restaurativas

<sup>1</sup> Professor com formação em Serviço Social. Faculdade Terra Nordeste.

<sup>2</sup> Professor com formação em Serviço Social. Faculdade Terra Nordeste.

<sup>3</sup> Estudante de Graduação. Faculdade Terra Nordeste. E-mail: <anacristinafariasg@gmail.com>.

<sup>4</sup> Profissional de outras áreas. Secretaria de Educação de Fortaleza.

remetem a década de 1970, como outra forma de intervenção nos conflitos humanos e na justiça criminal (GOMES PINTO, 2005).

No contexto escolar, o conflito muitas vezes se configura em uma perspectiva negativa corroborada com a indisciplina e tendo como via de solução a punição. Dessa forma, implantar práticas restaurativas de resolução de conflitos no ambiente escolar se traduz em uma possibilidade para o desenvolvimento de uma educação para a paz, sob a ótica do conflito como uma situação inerente à vida humana onde as pessoas e grupos sociais podem divergir em objetivos, afirmar valores e interesses opostos e ainda assim, agir sem violência, lidando com a situação conflituosa através do diálogo e acordos construídos.

A escola se constitui como um espaço potencial para refletir sobre essas diferenças, para confrontar valores e visão de mundo, influenciando na formação dos sujeitos partícipes. Nessa perspectiva, as práticas restaurativas são um instrumento pedagógico<sup>5</sup> que favorece a dinâmica escolar, sem necessariamente excluir os elementos que nela já existem, mas antes, orientam o processo de aprendizagem na mediação de conflitos e apoiar professores(as), diretores(as), alunos(as) e pais e mães na construção de um espaço seguro, marcado pelo convívio saudável de colaboração e respeito no cotidiano escolar. (TERRE DES HOMMES, 2013).

Nosso *lócus* de pesquisa se inscreve na Secretaria de Educação de Fortaleza (SEDUC), onde coletamos no mês de maio de 2018, o relato de experiência de uma profissional com formação em Serviço Social, que atua como técnica na Coordenadoria Estudantil, especificamente na Célula de Mediação Social e Cultura de Paz da citada Secretaria, desde outubro de 2016. Suas atribuições como profissional envolvem o processo formativo com os professores, alunos e funcionários da própria Secretaria, na linha das Práticas Restaurativas, Mediação de Conflitos e demais ações voltadas para a Cultura de Paz no espaço escolar.

Cabe destacar que o Serviço Social nas escolas enquanto espaço socio ocupacional, ainda permanece em pleito para ampliação<sup>6</sup> e para os assistentes sociais é de fundamental importância, já que o referido espaço contribui para o desenvolvimento da sociedade, pois “Os processos educacionais e os processos sociais mais abrangentes de reprodução estão intimamente ligados” (MÉSZÁROS, 2008, p. 25).

Compreendemos que se faz necessário dialogar e pesquisar sobre como esse processo de trabalho é demandado e se configura. Porém, não

---

<sup>5</sup> Práticas Restaurativas é o nome que se dá a um conjunto de metodologias de resolução positiva de situações de conflitos, violências e atos infracionais. Originados de práticas aborígenes, que se utilizavam de processos circulares para resolver as situações de violência familiar e comunitária, são atualmente aplicadas tanto em âmbito preventivo (como escolas) como no sistema de justiça. (TERRE DES HOMMES, 2013, p. 24).

<sup>6</sup> O PL em tramitação na Câmara Federal 3688/2000 sobre a inclusão do assistente social no quadro funcional das escolas. (FONTE: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=20050>).

exclusivamente devido às expressões da questão social<sup>7</sup> manifestas no campo da educação através da violência ou da negação de direitos, mas também no sentido de identificar quais desafios se inscrevem no cotidiano desse espaço sociocupacional.

Este trabalho se desdobra em três objetivos específicos, os quais sequencialmente irão abordar os conceitos das práticas restaurativas no ambiente escolar enquanto contexto em estudo. Em seguida faremos uma análise descritiva sobre a implementação do trabalho do assistente social com as práticas restaurativas na SEDUC em Fortaleza e fechando esta escala de objetivos trataremos sobre os desafios identificados na intervenção profissional sobre os quais pontuaremos reflexões nas conclusões deste escrito de pesquisa.

Metodologicamente escolhemos a abordagem qualitativa e de finalidade descritiva sob o aporte das pesquisas bibliográfica, documental e o relato de experiência da profissional assistente social responsável pela implementação das práticas restaurativas nas escolas em Fortaleza. Passaremos a seguir para as questões sobre a História da Justiça Restaurativa no âmbito nacional e estadual. Na sequência passamos a abordar os conceitos das práticas restaurativas.

## **2 CONCEITOS DAS PRÁTICAS RESTAURATIVAS NO AMBIENTE ESCOLAR**

De acordo com Andrade (2007) que afirma que o fenômeno da violência urbana, que se manifesta através de atitudes violentas à pessoa, com transversalidade de questões de gênero, etnia, expressões culturais, religiosas, intergeracionais, relações de poder que podem se relacionar a situações socioeconômicas, entre outras. O ambiente escolar não é isento destas expressões, antes tem sido recorrente o aumento da violência neste espaço.

Neste cenário, o trabalho com a resolução de conflitos e a construção de um paradigma de paz no ambiente escolar demanda entender as relações conflituosas vivenciadas na escola, compreendendo-as em sua totalidade, em suas expressões, nos atores e suas relações<sup>8</sup>.

Ainda neste contexto, falarmos de práticas restaurativas no espaço escolar envolve os fundamentos da Justiça Restaurativa<sup>9</sup>, que reconhece as

---

<sup>7</sup> Segundo Yamamoto (1999, p. 27), a Questão Social pode ser definida como: O conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura, que têm uma raiz comum: a produção social é cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se mais amplamente social, enquanto a apropriação dos seus frutos se mantém privada, monopolizada por uma parte da sociedade.

<sup>8</sup> É preciso visualizarmos que educar no contexto escolar envolve construir entre educandos e educadores espaços de segurança, proteção, convivência saudável, desenvolvimento de sua dignidade.

<sup>9</sup> A Justiça Restaurativa tem origem na década de 1970, em países como os Estados Unidos, o Canadá e a Nova Zelândia, diante da necessidade de se dar uma resposta mais efetiva para os atos ilícitos (contra a lei) realizados por adolescentes. Esses países foram buscar inspiração na forma como seus povos tradicionais responsabilizavam seus membros, segundo a qual toda a comunidade – não apenas uma pessoa com papel de juiz se reunia em círculos, para discutir os impactos que cada um sofria em

dimensões interpessoais como centrais nos conflitos. Com isso, implantar práticas restaurativas nas escolas significa construir um espaço de cuidado, um ambiente de vivência de valores como o respeito, a tolerância e a dignidade.

Apesar da diversidade conceitual sobre práticas restaurativas alguns conceitos tais como os círculos de paz, escola de perdão e reconciliação, mediação de conflito e círculos restaurativos equivalem como técnicas de resolução e mediação de conflito. Enquanto outros se referem a uma conceituação específica, tais como Justiça Restaurativa e Justiça Comunitária. No entanto, todas essas práticas representam uma concepção e intervenção nova de lidar a dimensão humana do conflito apoiada em princípios como cultura de paz, democracia participativa, consenso, restauração, cooperação e solidariedade entre os seres humanos (GOMES PINTO, 2005).

Segundo Paulo Freire (1996, p. 35) “O respeito à autonomia e à dignidade de cada um é um imperativo ético e não um favor que podemos ou não conceder uns aos outros”. Nesse sentido, optar por atitudes orientadas pelos princípios e valores da Justiça Restaurativa<sup>10</sup> no desenvolvimento de práticas restaurativas para o trabalho com conflitos e violências favorece o processo educativo.

Cabe ressaltar que as práticas restaurativas embora tragam uma proposta positiva, não são a única possibilidade de resolver conflitos, pois há casos em que elas não são aplicáveis quando os envolvidos exercem sua voluntariedade de não querer participar, ou porque não existe um espaço seguro para o dialogar; ou até porque legalmente o procedimento necessita de outro tipo de intervenção<sup>11</sup>. Ou seja, existem limites para sua realização.

É válido ressaltar a relevância de estabelecer na escola uma cultura restaurativa: com abertura para vivenciar esse formato de gerir conflitos, de perceber a dinâmica escolar de uma forma restaurativa, com uma prática institucional de revisão cotidiana da práxis para construir outras relações de convivência em e com a comunidade. Um ambiente restaurativo é feito pelo cuidado na forma como nos relacionamos e lidamos com as diferenças<sup>12</sup>,

---

decorrência da violência praticada por um de seus membros contra outro(s). Iniciou-se, então, a construção da Justiça Restaurativa como um modelo que valoriza a autonomia da comunidade e o diálogo entre os envolvidos em um conflito, criando oportunidades para que as pessoas possam conversar, identificar suas necessidades e pensar, para cada um, ações capazes de atendê-las. No Brasil, a introdução oficial da Justiça Restaurativa em 2005, quando a Secretaria da Reforma do Judiciário do Ministério da Justiça, com patrocínio do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, apoiou a criação de três projetos pilotos. (TERRE DES HOMMES, 2013)

<sup>10</sup> São cinco os princípios básicos que norteiam a prática da Justiça Restaurativa: voluntariedade, informalidade, oportunidade, neutralidade e sigilo. O primeiro e mais importante princípio é o Princípio da Voluntariedade. A participação da vítima e ofensor nas sessões restaurativas decorre de suas vontades. Já os valores restaurativos envolvem o direito à participação, a esperança, humildade, empoderamento, interconexão, respeito, honestidade e responsabilidade. (TERRE DES HOMMES, 2013).

<sup>11</sup> Existem situações de conflito ou atos de violência que não podem ser abordadas com práticas restaurativas, e nesse sentido é importante respeitar as legislações vigentes e o cuidado com o outro.

<sup>12</sup> Estamos falando da dimensão social do conflito. Evidentemente, a dimensão interna desse conflito é provocada pelas próprias relações entre o plano da natureza em nós e o plano da cultura. (ADORNO, 1995).

reconhecendo-nos nelas e em nossa incompletude e, por isso, de nossa necessidade do outro e as formas como administramos nossos conflitos. Assim, o espaço restaurativo aplica ferramentas que ajudam as pessoas a lidarem com seus conflitos, a prevenir e a intervir diante de situações de violência. (TERRE DES HOMMES, 2013).

Isso nos instiga a buscar uma breve compreensão sobre o conflito, ainda que geralmente percebido como forma negativa na relação social, é a partir dele que acontece superação quando acontece uma negociação; um diálogo nessa relação. Assim também, se não acontecer um processo de mediação e intervenção, pode haver rompimento de vínculos, ou perpetuação de um ciclo negativo, ou invisibilidade das partes. (SIMMEL, 1983)

Como mencionamos anteriormente, diversas são as práticas restaurativas (mediação, círculos de paz, círculos restaurativos e outros). Mas os sujeitos que delas participam (autor, receptor, facilitador e, no caso das práticas circulares, a comunidade) tem foco restaurativo de promover, diante de um conflito ou violência, o encontro entre autor, receptor e comunidade, para que juntos possam dialogar sobre o ocorrido e planejar as ações necessárias ao caso. Nessa atuação, a pessoa que irá facilitar o processo deve ser imparcial, manter respeito ao outro e foco nas relações promovendo diálogos.

Nessa perspectiva, para implantar as práticas restaurativas é importante cuidar de algumas condições-chaves que chamamos como sistema restaurativo. Para implementar as práticas restaurativas é preciso: identificar onde é possível realizar as práticas restaurativas; instalar canais de acesso de fácil manuseio; capacitar facilitadores (incluindo adolescentes); inserir os poderes locais no processo; divulgar de forma ativa e pertinente. (TERRE DES HOMMES, 2013). Agora passamos a descrição do trabalho efetivado pela profissional com formação em Serviço Social que atua na SEDUC em Fortaleza.

### **3 O TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL COM AS PRÁTICAS RESTAURATIVAS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EM FORTALEZA (SEDUC).**

Conforme vimos apresentando, as Práticas Restaurativas são recentes na perspectiva de intervenção social no país, principalmente quando pensadas em um ponto de vista de institucionalização dessa prática a partir do Estado.

Considerando a incidência de práticas restaurativas no Estado do Ceará, especialmente na área da Educação temos segundo a profissional entrevistada, o registro temporal de que as mesmas foram implantadas em outubro de 2016, com a criação da Célula de Mediação Social e Cultura de Paz, que foi constituída no organograma da Secretaria Estadual de Educação. A finalidade desta célula, dentre outras que nesse momento não serão

expostas, tem sido de trabalhar o processo formativo com os professores, alunos e funcionários da própria Secretaria na linha das Práticas Restaurativas, Mediação de Conflitos e demais ações voltadas para a cultura de paz no espaço escolar.

É válido salientar que a Célula de Mediação Social e Cultura de Paz partiu de uma trajetória histórica que vem sendo configurada desde o ano de 2013 por meio da parceria com a instituição Terre des Hommes Fortaleza – TDH<sup>13</sup>. Devido um Termo de Cooperação firmado entre a ONG em citação, o Ministério Público do Ceará e a Secretaria Estadual de Educação no intuito de formar as escolas piloto (quatro escolas estaduais localizadas nos bairros Jardim das Oliveiras, Aerolândia e Dias Macedo) nas práticas restaurativas e a mediação de conflitos.

A escolha das unidades ocorreu através da adesão voluntária das escolas pertencentes à Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza – SEFOR 2, em que foi realizada uma reunião de sensibilização para dez escolas apresentando o que seria a proposta intitulado *Projeto por uma Cultura de Paz: Mediação de Conflitos e Práticas Restaurativas nas Escolas*. O objetivo deste Projeto era de garantir no espaço institucional mecanismos de diálogo e de gestão de conflitos que favoreçam o aprendizado saudável, a prevenção de atos infracionais e a redução do fenômeno da violência.

Nesse primeiro momento aderiram ao projeto o total de dez escolas com três professores em cada uma (sendo um representante da gestão escolar). Nessa etapa uma Equipe de técnicos da SEDUC participou de um curso de formação e iniciaram o processo de acompanhamento e assessoria à equipe da TDH nas quatro escolas durante o mesmo ano. Os participantes eram tanto professores das dadas escolas como também alguns alunos que fizeram o mesmo curso. Nessa formação foi ensinado e aplicado círculos de diálogo, círculos restaurativos e mediação de conflitos diante das demandas que as escolas apresentavam em relação aos conflitos com docentes e discentes.

No ano de 2015, as escolas continuaram desenvolvendo as ações, agora com um professor responsável, dentre os que fizeram a formação em suas devidas escolas. O dado projeto teve suas ações finalizadas no final desse mesmo ano letivo. No final do ano de 2016, a SEDUC instituiu uma Célula voltada para desenvolver as ações das práticas restaurativas e mediação de conflitos, sendo um setor que teria como objetivo: desenvolver estratégias de resolução de conflitos através de ações pacíficas no sentido de minimizar as múltiplas facetas dos conflitos presentes no contexto escolar, por meio das práticas restaurativas e mediação de conflitos potencializando a cultura de paz nas escolas da rede estadual. Desde então, a Célula capacita os membros que ainda não tinham formação na mediação e nem com as práticas restaurativas.

---

<sup>13</sup> Organização não-governamental sem fins lucrativos, que faz parte da Fondation Terre des Hommes, e que tem como missão atuar na promoção, garantia e defesa dos direitos de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. A atuação da entidade no Brasil já conta com 30 anos e um de seus objetivos é contribuir em abordagens inovadoras para a disseminação do paradigma da Justiça Juvenil Restaurativa, protagonismo Juvenil e Mediação de Conflitos.

Como ação inicial da Célula de Mediação Social e Cultura de Paz da SEDUC foi elaborado um projeto piloto de mediação escolar (com quatro etapas), que em 2017 realizou a primeira etapa (sensibilização com os gestores escolas) e a segunda etapa (processo formativo em mediação e práticas restaurativas para os professores). Esta nova fase oito escolas estaduais aderiram a proposta, com a representação de dois professores (por adesão ao projeto), no território do bairro Bom Jardim devido ser uma área atendida pelo Pacto do Ceará Pacífico.

O Projeto em 2018 passa para a terceira etapa (momento que os professores estão elaborando sua proposta interventiva em cada uma de suas escolas). A ideia da última etapa é “montar uma sala de mediação” em cada uma dessas escolas com alunos e professores de referência capacitados a desenvolverem as ações no contexto de suas escolas.

Nessa linha, a lógica da Justiça Restaurativa, por meio das práticas restaurativas, conforme Howard Zehr (2008) e Belinda Hopkins (2006) significa trocar as lentes diante dos conflitos, assumindo um paradigma diferenciando pautados nos princípios basilares da restauração, responsabilização e reintegração dos vínculos entre as pessoas.

Tais práticas podem contribuir na abordagem dos conflitos sem ser no âmbito punitivo, mas numa forma de enfrentar as situações conflitivas sobre um enfoque que valorize o diálogo, a autonomia dos próprios envolvidos no problema. E as escolas, sendo um espaço de múltiplas convivências, a todo o momento passam por situações que desgastam e fragilizam as relações entre os próprios docentes e discentes, entre os discentes ou ainda entre os discentes e a comunidade que acabam por gerar um clima desarmônico e difícil de conviver.

Segundo relatos de experiência da técnica da SEDUC destacamos: “exemplos disto pode ser vistos em depoimentos de professores e alunos que durante o processo dos círculos de diálogo colocam que precisam de oportunidades de ouvir e escutar para que a situação não fique pior diante dos conflitos.”

Ao ouvirmos tal relato podemos refletir em vários aspectos, dentre eles o que a Educação define/entende por conflito, como o conflito é percebido, entendido e enfrentado entre as pessoas em sociedade e suas relações sociais, cuja cultura de maneira geral tem produzido e reproduzido práticas violentas que se revelam em ações físicas, verbais, patrimoniais, psicológicas, sexuais, dentre outras.

O Assistente Social enquanto profissão que está inserido na divisão sócio técnica do trabalho coletivo, e que intervém sobre a produção e reprodução das relações sociais é um profissional preparado em sua formação para desenvolver práticas que venha a intervir nos modos de vida e de trabalho, assim como na mediação de conflitos e no desempenho de ações que orientem na defesa dos direitos das pessoas e da coletividade.(IAMAMOTO E CARVALHO, 1991).

O profissional de Serviço Social entende que os conflitos e as contradições postas a partir das determinações e condicionantes da Sociedade Capitalista são constantes no cotidiano - e por isso - desenvolve uma intervenção que além de possibilitar uma escuta qualificada, investiga e propõe ações que buscam a emancipação dos sujeitos com o respeito e estímulo a sua autonomia.

Nesse sentido, o Círculo Dialógico como prática restaurativa, se forem pautados na defesa dos direitos das pessoas envolvidas e visando a transformação com a responsabilização do Estado a respeito da garantia de direitos, e os cuidados da Sociedade civil com a proteção social das redes, seria possível como prática também do Assistente social. No entanto também precisaríamos refletir no que se entende por “Restauração” desses sujeitos. Durante a coleta de dados identificamos algumas demandas que aproximam as práticas restaurativas nos conflitos escolares ao escutar o seguinte relato:

...Acabei sendo convidada a contribuir... foi desde conflitos entre alunos até entre professores, que na maioria das vezes a gestão escolar não sabe como lidar. Como foi o caso de um aluno que ameaçou a professora em sala de aula e a mesma solicitou que queria saber o porquê da ameaça, para que então fosse tomado medidas necessárias. Nesse caso, acabou com um desfecho exitoso proporcionando ambas as partes dialogarem e acordarem uma decisão plausível que melhorou a convivência entre eles. (TÉCNICA, 2018)

Conflitos entre estudantes e professores, ou entre os próprios discentes são recorrentes em escolas públicas da Capital e do Ceará. Esses conflitos ocorrem nas dependências das unidades escolares, levando, inclusive, muitos professores a desenvolverem comprometimento com a saúde mental e emocional pela carga de estresse vivenciada, bem como a evasão de estudantes, dentre outros problemas que chegam na ameaça de morte ou que extrapolam os muros escolares, incidindo no deslocamento - o direito de ir e vir de estudantes e professores - vinculados a questões de demarcação de Territórios, devido os casos de facções de crime organizado nos territórios.

Mesmo sendo poucas incipientes as ações desenvolvidas na Escola a respeito destas questões mais complexas, os relatos destacam que o processo de desenvolvimento do Projeto de Práticas Restaurativas “fomenta a vontade dos professores em abraçar a proposta, colocar de fato uma lente restaurativa, pelo fato de acreditar que as práticas restaurativas possam trazer ganhos positivos na construção de um ambiente escolar” sendo estas capazes de gerir pacificamente seus próprios conflitos e trazer significados promissores na sociabilidade escolar.

Portanto, a ideia das Práticas Restaurativas se revela durante a pesquisa, mesmo com inúmeros percalços na trajetória, como “uma oportunidade, uma prática a mais para contribuir com a cultura de paz”. Essa expressão indica a esperança de dias melhores e que as práticas restaurativas

seria uma alternativa de mediação sobre relações cotidianas que se apresentam tão conflituosas.

Os relatos coletados na pesquisa afirmam que o Projeto acima descrito não tem na sua Equipe Técnica o reconhecimento do Cargo de Assistente Social, mesmo que a Técnica que supervisiona e acompanha o desenvolvimento do Projeto seja Assistente Social na sua formação:

Ainda não temos um profissional do Serviço Social na rede das escolas estaduais, pelo menos com o papel regulamentado para trabalhar com essas práticas, pois na secretaria assumo o papel de assistente técnica. Contudo, visualizo como uma grande oportunidade metodológica para o desenvolvimento das ações do profissional, não só na educação, mas ainda em outros espaços de atuação, no enfrentamento das questões sociais já que proporciona a construção de diálogo, de escuta, facilitando o entendimento da situação com técnica apropriada de construção dialógica entre todos os envolvidos na questão. (TÉCNICA, 2018)

No Projeto de Lei 3688/2000 dispõe do desenvolvimento de ações voltadas para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, com a participação da comunidade escolar, atuando na mediação das relações sociais e institucionais. E o Assistente Social seria o profissional de uma equipe Multidisciplinar que redimensionaria a participação da família na escola, no processo educativo em um elo com os educadores, das reflexões sobre contexto social e a realidade em que vivem seus alunos (pobreza, situações de violência, conflitos familiares).

Vale ressaltar que o Assistente Social na Lei que Regulamenta a Profissão apresenta como uma de suas competências o encaminhamento de providências e a orientação social a indivíduos no sentido de identificar recursos e fazer o uso dos mesmos no atendimento e defesa dos direitos, inclusive nos processos de mediação de conflitos, por exemplo. (BRASIL, Lei Nº 8662/1993)

A perspectiva de totalidade, contradição e a mediação (NETTO, 2009) como categorias da Teoria Social Crítica possibilitam à profissão na sua formação uma base de conhecimento da realidade, articulando o exercício profissional nas dimensões Teórico metodológica, técnico-operativa e ético política na condução de conflitos nas diversas áreas de atuação, inclusive no âmbito escolar.

A Escola hoje com os diversos desafios posto, inclusive com os altos índices de violência, uso de drogas, conflitos familiares e comunitários, bem como outras expressões da questão social que evidenciam novas demandas que requerem uma intervenção social que articule saberes multiprofissionais, que também supere a atual conjuntura de responsabilizar indiretamente o/a Professor/a, com funções para as quais não foi preparado/a, e que está para além de ser Educador/a, assumindo a “representação” com função de

psicólogo, terapeuta, artista plástico, ou como agente social que acaba sobrecarregando e o desgastando a condição de docente em sua totalidade.

#### 4 DESAFIOS PARA A INTERVENÇÃO PROFISSIONAL

A intervenção profissional do Assistente Social pela própria conjuntura pautada no Sistema Capitalista em que vivemos, e as políticas institucionais que nos são impostas apresentam desafios acumulando a isso, as contradições que historicamente nos dão significado social como profissão na divisão sociotécnica do trabalho coletivo. Desafios que tratam sobre as condições objetivas e subjetivas de sobrevivência do/a Assistente Social e requerem um constante exercício de materialização do Projeto Ético Político no cotidiano e nas relações sociais.

Além disso, vivenciamos intensas crises financeiras, culturais, educacionais, de perfis profissionais, mas também ideológicas que podem *respingar* na atuação profissional e ainda afetar o compromisso que temos com a classe trabalhadora e a direção social hegemônica da profissão que sempre nos faz refletir, se estamos fortalecendo ou rompendo com o Conservadorismo presente na realidade social, se de fato estamos ou não fazendo à práxis – prática transformadora – se materializar.

No que tange a esses desafios apontados, intervir profissionalmente numa perspectiva que aparentemente nos é estranha, como as práticas restaurativas no ambiente escolar, mas que aponta um propício e novo espaço sócio ocupacional nos lembra Iamamoto (2003) assim como também nos instiga a ser investigativo, criativo, propositivo e interventivo.

Nesses novos campos de atuação, como a Escola básica e suas demandas, há de se considerar que o profissional de Serviço Social tenha como desafio, o aprofundamento no conhecimento da realidade sobre a Conflitualidade e as Violências, bem como teorias sobre Movimentos Sociais, que apontam caminhos para as formas de enfrentamento, um maior entendimento do que seja e qual a função da Mediação das Práticas Restaurativas, por exemplo. Outro desafio dentre os quais já mencionamos - a partir da experiência da Técnica e pesquisadora que trabalha nesse Projeto – destacamos os relacionados a Secretaria de Educação do Ceará:

São inúmeros os desafios desse trabalho devido a comunidade escolar ainda não estar preparada com esse olhar restaurativo. O que prevalece é a lógica punitiva, sem dar oportunidade alguma de diálogo entre as partes envolvidas, acreditando ser o mais rápido e fácil adotar medidas coercitivas. Trabalhar numa lógica contrária a este senso punitivo, significa romper com velhos paradigmas reproduzidos na sociedade em geral e não pode ser visto como algo fácil. Portanto, acreditar nesse processo que merece ser propagado nas escolas, significa que a semente merece não só ser plantada,

mas precisa ser realmente cultivada como proposta pedagógica contínua. (Técnica, 2018)

Entretanto, para Howard Zehr (2008) as práticas restaurativas são aquelas que promovem as soluções de conflitos, nessa análise que o autor oferece pode nos remeter a um processo, uma espécie de ação-mediação para o conflito, o qual o Serviço Social tem permeado e convivido dentro das contradições socio-históricas que remete as refrações da Questão Social.

A “lógica punitiva” e com o respaldo da função “disciplinadora” que juntamente com a sociedade<sup>14</sup> entende como Educação, desvela desafios postos ao profissional de Serviço Social nesse campo de atuação. Assim com tais influências, a Escola tem costumeiramente adotado “medidas coercitivas” e as práticas restaurativas vem para além de responsabilizar os sujeitos, engajar os diversos atores no processo de ressignificação de vida desses sujeitos, com o aporte do Estado, ainda que nesse momento de projeto piloto no caso da SEDUC Ceará.

Outro desafio que se revela nesses relatos é o nosso próprio entendimento da dimensão pedagógica do Serviço Social no campo escolar, como podemos desenvolver estratégias de participação, de orientação de direitos, de encaminhamentos, de visão de totalidade nesses processos de Conflitualidade, sendo a Mediação e demais práticas restaurativas, caminhos para trabalhar a transformação de vida desses que dela necessitam.

## 5 CONCLUSÕES

Diante do que pesquisamos, consideramos algumas aproximações bem como distanciamentos, no que tange aos conceitos das Práticas Restaurativas e o que pode ser compreendido pelo Serviço Social, atuando nessa recente prática restaurativa na escola, pois os conceitos destacam a necessidade de enquanto categoria profissional nos aprofundarmos nesse campo de pesquisa, intervenção e subsídios para planejamento de ações no campo da educação.

Com relação a implementação das práticas restaurativas nas escolas pela SEDUC Ceará consideramos a implementação de espaços e formação continuada no quadro funcional das escolas com as práticas restaurativas na SEDUC como positiva ao favorecer a pretendida cultura de paz (em construção), assim como visibiliza também a necessidade do assistente social através das demandas ora trabalhadas, o que pode vir a fortalecer sua inserção nas escolas.

---

<sup>14</sup> Essa lógica punitiva, que também se faz senso comum na Sociedade é tratada por Misse (2008) como “acumulo social” sobre todos aqueles que já vivenciaram ou vivenciam o conflito com a Lei, ou a ordem vigente sendo estes marcados socialmente como quem não mais será visto como pessoa comum, mas como um criminoso, um delinquente.

A respeito dos desafios enfrentados na intervenção profissional do Assistente Social na escola observa-se que o Serviço Social não respalda a lógica punitiva, mas sim a construção de valores e autonomia dos sujeitos com os quais trabalha, refletindo sobre o cotidiano e os elementos geradores do conflito, de forma que sua função pedagógica é também seu campo de pesquisa nesse processo interventivo.

Outro ponto importante é que ao fortalecer o papel da academia e das entidades da categoria nas pesquisas e produção de conhecimento sobre o tema, também criamos visibilidade para um novo espaço socio ocupacional, envolvendo a profissão nessa nova discussão, objetivando a concretude do Projeto Ético Político profissional, e a valorização do profissional enquanto sujeito capacitado nessa nova prática.

## REFERÊNCIAS

ADORNO, T. W. **Educação e emancipação**. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 1995.

ANDRADE, C. C. **Entre gangues e galeras: juventude, violência e sociabilidade na periferia do Distrito Federal**. 2007. Tese (Doutorado em Antropologia Social) – Universidade de Brasília, Brasília/DF, 2007.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei federal 8.069/90.

\_\_\_\_\_. **Lei que Regulamenta a Profissão do Assistente Social**. Lei Nº 8662/1993.

CHRISPINO, A. **Políticas educacionais de redução da violência: mediação de conflito escolar**. São Paulo: Biruta, 2002.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa**. 36. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

GOMES PINTO, R. S. Justiça Restaurativa é possível no Brasil? In: Slakmon, C.; Vitto, R. C De; Pinto, R. Gomes (Orgs.). **Justiça Restaurativa**. Brasília, DF: Ministério da Justiça e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento/PNUD, 2005. p. 19-40.

HOPKINS, Belinda. **Just schools: a whole School Approach to Restorative Justice**. London and. Philadelphia: Jessica Kingley Publishers, 2004.

IAMAMOTO, Marilda V. **O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2003.

MÉSZÁROS, István. **A educação para além do capital**. 2 ed. São Paulo: Boitempo, 2008.

MISSE, Michel. **Sobre a acumulação social da violência no Rio de Janeiro**. Conferência na Academia Brasileira de Letras. 3 jul. 2008.

NETTO, J. P. Introdução ao método na teoria Social. In: CFESS. **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

\_\_\_\_\_. A Construção do Projeto Ético-Político do Serviço Social. In: MOTA, Ana Elizabete. (Org.). **Serviço Social e saúde: formação e trabalho profissional**. São Paulo: Cortez, 2007.

ONU. **Resolução 2002/12**: princípios básicos para utilização de programas de justiça restaurativa em matéria criminal. 24 de julho de 2002.

OLIVEIRA, Fabiana Nascimento de. Poder judiciário, Serviço Social e Justiça Restaurativa: um diálogo possível? 2015. Tese (Doutorado em Serviço Social) - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande Do Sul, Porto Alegre, 2015.

PRANIS, Kay. **Processos Circulares**. São Paulo. São Paulo: Palas Athena, 2010.

SIMMEL, Georg. **Sociologia**. São Paulo: Atlas, 1983.

SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO. Lei federal 12.594/2012.

TEIXEIRA, Joaquina Barata. BRAZ, Marcelo. O Projeto Ético Político do Serviço Social. In: CFESS. **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília, 2009.

TERRE DES HOMMES. **Construindo relações de cuidado**: um guia para implementar práticas restaurativas nas escolas Fortaleza: Terre des Hommes Lausanne no Brasil, 2013.

\_\_\_\_\_. **Círculos de Justiça Restaurativa e de construção de paz**: guia do facilitador. Tradução Fátima De Bastiani. Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul. Porto Alegre: 2011.

\_\_\_\_\_. **Diálogos Restaurativos**: Revista especializada em Justiça Juvenil Restaurativa. Maranhão, 2010. Edição Especial.

\_\_\_\_\_. Ministério Público do Ceará. **Guia de orientação sobre fluxo de atendimento aos adolescentes com práticas restaurativas**. Núcleo de Mediação Comunitária do Bom Jardim. Fortaleza, 2012.

ZEHR, Howard. **Trocando as Lentes**: um novo foco sobre o crime e a Justiça. Tradução Tônia Van Acker. São Paulo: Ed. Palas Athena, 2008.